
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 912/2012 de 25 de Junho de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, em reunião datada de 08/05/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

19 de junho de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

| N.º Proj | Promotor | Ilha | Pont. | Investimento Total | Investimento elegível | Subs. N Reemb. | Subs. Reemb. | Verif. Pré contrat. |
|----------|--|--------------------|-------|--------------------|-----------------------|----------------|--------------|-------------------------------|
| 667 | Salvapaladar - Exploração de Restaurantes Unipessoal, Lda | Ilha de São Miguel | 71,00 | 1.032.804,77 | 590.741,15 | 153.592,70 | 147.685,29 | 120; 160; 999; |
| 681 | Pneus S. Miguel, Lda | Ilha de São Miguel | 66,50 | 118.428,26 | 115.668,26 | 48.580,67 | 0,00 | 120; |
| 708 | Líder Frutas - Comércio de Alimentares, Lda (a constituir) | Ilha de São Miguel | 75,00 | 197.572,28 | 195.780,81 | 82.227,94 | 0,00 | 110; 120; 130; 160; 200; 999; |
| 717 | Carlos Rui de Sousa Narciso Veiga, E.N.I. | Ilha Terceira | 72,50 | 33.635,91 | 32.596,78 | 13.690,65 | 0,00 | 120; |
| 744 | Fundo de Maneio - Consultoria, Recursos Humanos e Investimentos, Lda | Ilha de São Miguel | 90,00 | 76.099,42 | 21.790,73 | 9.152,11 | 0,00 | 999; |
| 754 | Meta do Desporto - Artigos e Confeção de Desporto Lda. | Ilha Terceira | 67,50 | 49.087,12 | 48.559,73 | 19.423,89 | 0,00 | 120; 160; |
| 763 | Lurdes Narciso - Comércio de Produtos Alimentares, Importação e Exportação, Lda. | Ilha de São Miguel | 62,50 | 192.199,09 | 192.199,09 | 80.723,62 | 0,00 | 120; |
| 792 | Panivila - Panificação da Vila, Lda | Ilha de São Miguel | 61,00 | 199.938,58 | 199.938,58 | 83.974,20 | 0,00 | 120; 170; |
| Total | 8 | | | 1.899.765,43 | 1.397.275,13 | 491.365,78 | 147.685,29 | |

Lista das verificações pré-contratuais

| | |
|-----|---|
| 110 | a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído |
| 120 | b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos |
| 130 | c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada |
| 160 | f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras |
| 170 | a) n.º 1, artigo 3º DRR - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável |
| 200 | Certificação electrónica de PME |
| 999 | (Outras Verificações Pré-Contratuais) |
| | Proj. n.º 667: Cópia do projecto de arquitectura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal da Ribeira Grande; - Averbamento do Alvará de Licença de construção em nome de Salvapaladar - Exploração de Restaurantes Unipessoal Lda; - Cópia do contrato de compra e venda com as assinaturas devidamente reconhecidas |
| | Proj. n.º 708: Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de aumento de capital. |
| | Proj. n.º 744: Declaração de início de actividade e suas alterações com a inclusão da CAE 62020 ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinancas.gov.pt , designadamente: Dados Gerais; Actividade; e Outros Dados Actividade; - cópia da alteração ao objecto social com a inclusão da actividade de consultoria em informática e respectivo registo na conservatória do Registo Comercial; - Cópia do requerimento e anexos carimbados pela Câmara Municipal de Ponta Delgada; - contrato de arrendamento com as assinaturas reconhecidas. |